



CÂMARA
MUNICIPAL DE SOUSA
CASA OTACÍLIO GOMES DE SA

of. n° 357/25
of. n° 358/25

SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Requerimento n° 351/2025

APROVADO
Em 10/06/25
[Assinatura]
Presidente

ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA, vereador com assento junto a este Poder Legislativo vem, na forma regimental, requerer a Vossa Excelência que, depois de ouvido o Plenário, seja enviado ao:

Excelentíssimo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, bem como ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Social, Wellington Dias,

solicitando que seja avaliada a possibilidade de criação de medida legal ou normativa que permita a cumulação do benefício do Programa Bolsa Família com rendimentos provenientes de trabalho de Empregadas Domésticas e Cuidadores de Idosos que recebam até 01 (um) salário mínimo mensal.

JUSTIFICATIVA

A legalidade desta medida é de extrema importância para as Empregadas Domésticas e Cuidadores de Idosos que desempenham funções essenciais, de dedicação intensa e com baixa remuneração.

Grande parte desses trabalhadores provém de famílias em situação de vulnerabilidade, sendo o Bolsa Família um importante complemento à sua renda para garantir o mínimo de dignidade e segurança alimentar.

Com a impossibilidade de cumulação do vínculo empregatício e o benefício, muitas famílias optam pela informalidade do vínculo empregatício e conseqüentemente o governo acaba perdendo com a arrecadação de impostos trabalhistas.

Com a regularização da medida, incentivaria a formalização do trabalho doméstico e dos cuidadores, visto que muitos optam pela informalidade para não perder o benefício assistencial.

A medida que permitir a cumulação nos casos de rendimentos de até um salário mínimo manteria o foco do programa nas famílias de baixa renda, conforme os princípios da Lei n° 14.284/2021 (que institui o Programa Auxílio Brasil, substituindo o Bolsa Família).

Diante disso, requeiro a Vossa Excelência que avalie a viabilidade da alteração na regulamentação do Bolsa Família, permitindo a acumulação da renda proveniente do trabalho como empregada doméstica ou cuidador de idosos (até 01 salário mínimo) com o recebimento do benefício.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência a esta causa de relevante interesse social, renovo meus votos de elevada consideração e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa-PB,
em 10 de junho de 2025.

[Assinatura]
ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Vereador